

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMED Nº 008/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL - REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS.

ARP SEMED Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019907/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMPRESA: CENTER INFORMATICA COMERCIO ELETRONICO LTDA, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF: 40.502.737/0001-27, SEDIADA NA RUA MATEUS FERREIRA, 44A - SANTA LUZIA - PENEDO/AL, TELEFONE: (82) 3551-2516, E-MAIL: CENTER.INFORMATICA@YAHOO.COM.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
1 (EXCLUSIVO)	AGENDA TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS: 386 UN, GRAMATURA: 70 G/M2, COMPRIMENTO: 192 MM, LARGURA: 135 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR CAPA: PRETA, MATERIAL: PAPEL	SENIOR WEEKLY / COSTURADA	UNIDADE	20	R\$23,00
44 (EXCLUSIVO)	MARCADOR PÁGINA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS, SETAS, NEON, POSTIT, FLAGS	BRW / 5B	PCT 100	200	R\$4,00
72 (COTA RESERVADA)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: TEMPERADO, FINALIDADE: SALA DE AULA, LARGURA: 3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, TIPO FIXAÇÃO: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA: PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA: 1,20	LOUSATEC / 1,2X3M	UNIDADE	25	R\$1.300,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.321/2023; Lei federal N° 14.133/2021

Coruripe/AL, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SRA. CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 06452

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DAESC Nº 012/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL, ESTE REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, O SR. JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA.

ARP DAESC Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019907/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO INSCRITO NO CNPJ Nº 04.287.961/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-PRESIDENTE, SR. JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 042.824.744-08, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.969.969 SSP AL.

EMPRESA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF: 55.017.923/0001-48, IE 128540281, SEDIADA NA TRAVESSA BOM JESUS, QUADRA: 191, LOTE: 17 E 18, 103, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65055- 060; E-MAIL: ATENDIMENTO@GFXCOMERCIO.COM.BR, FONE: (98) 98841-9643, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOÃO GONÇALVENS DA CRUZ JUNIOR, PORTADOR DO REGISTRO GERAL (RG) 329816342 SSPSP E CPF: 600.237.993-23.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
69 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO, LARGURA: 1,20 M, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	1	UNIDADE	GFX ESPECIAL	R\$ 303,57	R\$ 303,57
71 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: TEMPERADO, FINALIDADE: SALA DE AULA, LARGURA: 3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, TIPO FIXAÇÃO: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA: PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA: 1,20	3	UNIDADE	GFX (EM VIDROS) ESPECIAL	R\$ 1.309,87	R\$ 3.929,61

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO 2025

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

CORURIBE/AL, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL

Registro Nº: 06461

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMASTM Nº 015/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, SRA CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA.

ARP SMASTM. Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019907/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA CÉLIA GUIMARÃES GAMA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 038.228.674-03, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 98001308778 SEDS AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF: 45.740.175/0001-73, COM SEDE NA RUA CÂNDIDO AMARO DAMÁSIO, 1896 - JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ/SC, TELEFONE: (48) 99205-5546/ (48) 99151-1154 , E-MAIL: licitacoes@marinhocomercio.com.br, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MATHEUS MARINHO BAUER, REGISTRO GERAL (RG) 1083935807 SSP/ RS E CPF SOB O Nº 031.782.330-24.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Pr (R)
69 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO, LARGURA: 1,20 M, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	6	UNIDADE	GFX ESPECIAL	RS

70 (COTA RESERVADA)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO, LARGURA: 1,20 M, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	2	UNIDADE	GFX ESPECIAL	RS
71 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: TEMPERADO, FINALIDADE: SALA DE AULA, LARGURA: 3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, TIPO FIXAÇÃO: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA: PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA: 1,20	3	UNIDADE	GFX (EM VIDROS) ESPECIAL	RS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025

 BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.320/2023; Lei federal Nº 14.133/2021
 Coruripe/AL, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER

Registro Nº: 06463

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMED Nº 012/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL - REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS.

ARP SEMED Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019907/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 057.412.024-62, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.122.541 SSP AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMPRESA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF: 55.017.923/0001-48, IE 128540281, SEDIADA NA TRAVESSA BOM JESUS, QUADRA: 191, LOTE: 17 E 18, 103, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65055-060: E-MAIL: ATENDIMENTO@GFXCOMERCIO.COM.BR, FONE: (98) 98841-9643, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOÃO GONÇALVENS DA CRUZ JUNIOR, PORTADOR DO REGISTRO GERAL (RG) 329816342 SSPSP E CPF: 600.237.993-23.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
1 (EXCLUSIVO)	AGENDA TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS: 386 UN, GRAMATURA: 70 G/M2, COMPRIMENTO: 192 MM, LARGURA: 135 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR CAPA: PRETA, MATERIAL: PAPEL	SENIOR WEEKLY / COSTURADA	UNIDADE	20	R\$23,
44 (EXCLUSIVO)	MARCADOR PÁGINA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS, SETAS, NEON, POSTIT, FLAGS	BRW / 5B	PCT 100	200	R\$4,00

72 (COTA RESERVADA)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: TEMPERADO, FINALIDADE: SALA DE AULA, LARGURA: 3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, TIPO FIXAÇÃO: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA: PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA: 1,20	LOUSATEC / 1,2X3M	UNIDADE	25	R\$1.3
---------------------------	--	----------------------	---------	----	--------

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.321/2023; Lei federal N° 14.133/2021.

Coruripe/AL, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SRA. CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro N°: 06464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD N° 038/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL aquisição DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL - REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. WANDERLÉA SILVA NUNES.

ARP SEMAD Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019907/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTA DA PELA SRA. WANDERLÉA SILVA NUNES, INSCRITA NO O CPF SOB O Nº 425.403.725-20, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.299.181-66 SSP BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMPRESA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF: 55.017.923/0001-48, IE 128540281, SEDIADA NA TRAVESSA BOM JESUS, QUADRA: 191, LOTE: 17 E 18, 103, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65055-060: E-MAIL: ATENDIMENTO@GFXCOMERCIO.COM.BR, FONE: (98) 98841-9643, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOÃO GONÇALVENS DA CRUZ JUNIOR, PORTADOR DO REGISTRO GERAL (RG) 329816342 SSPSP E CPF: 600.237.993-23.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$
69 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO, LARGURA: 1,20 M, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	44	UNIDADE	GFX ESPECIAL	R\$ 303,57

70 (COTA RESERVADA)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO, LARGURA: 1,20 M, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	5	UNIDADE	GFX ESPECIAL	R\$ 303,57
71 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	QUADRO BRANCO, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: TEMPERADO, FINALIDADE: SALA DE AULA, LARGURA: 3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, TIPO FIXAÇÃO: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA: PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA: 1,20	31	UNIDADE	GFX (EM VIDROS) ESPECIAL	R\$ 1.309,8

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.322/2023; Lei Federal n.º 14.133/2021.

Coruripe/AL, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SRA. WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 06465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR, matrícula nº 52450**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações a Ata de Registro de Preço nº 033/2024, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0019907/2024**, tencionando a contratação de **adiquirição de materiais de expediente**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 14 de fevereiro de 2025.

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Pindorama

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **servidor JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR, matrícula nº 52580**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR
Matrícula Nº 52450

Registro Nº: 06453

PORTARIA INTERNA Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO TERMO DE CONTRATO SAMAD SLS Nº 108 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR, Servidor Matrícula nº 52450**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do termo de contrato SEMAD SLS nº 108/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de fevereiro de 2025.

ERIJANE GONÇALVES CASTRO

Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Pindorama

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR**, Servidor com a Matrícula nº 52450, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR

Matrícula nº 52450

Registro Nº: 06454

PORTARIA INTERNA Nº 019/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 126/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF Nº **085.799.504-90**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 126/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 3509/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;
- III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF Nº **085.799.504-90**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Servidor

Registro Nº: 06455

PORTARIA INTERNA Nº 020/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 105/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF Nº **085.799.504-90**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 105/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 772/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;
- III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF Nº **085.799.504-90**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Servidor

Registro Nº: 06456

PORTARIA INTERNA Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ARP 009/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E IGUALDADE RACIAL DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Israel Pereira Da Silva, Matrícula nº 52311**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes de materias de informatica, Pertinentes a ARP nº 009/2024, como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII.

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 10 de fevereiro de 2025.

FABRICIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Igualdade racial.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Israel pereira da silva**, Matrícula nº **52311**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ISRAEL PEREIRA DA SILVA
servidor - Matrícula: 52311

Registro Nº: 06457

PORTARIA INTERNA Nº 015/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS EXPEDIENTE NA ARP 033/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E IGUALDADE RACIAL DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Israel Pereira Da Silva**, Matrícula nº **52311**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes de materias de expedite, Pertinentes a ARP nº 033/2024, como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII.

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 05 de fevereiro de 2025.

FABRICIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Igualdade racial.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Israel pereira da silva, Matrícula nº 52311**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ISRAEL PEEIRA DA SILVA
Servidor - Matrícula: 52311

Registro Nº: 06458

PORTARIA INTERNA Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ARP 010/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E IGUALDADE RACIAL DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Israel Pereira Da Silva, Matrícula nº 52311**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes de materias de informatica, Pertinentes a ARP nº 010/2024, como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII.

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 10 de fevereiro de 2025.

FABRICIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Igualdade racial.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Israel pereira da silva, Matrícula nº 52311**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Servidor - Matrícula: 52311

Registro Nº: 06459

PORTARIA INTERNA Nº 017/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ARP 008/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E IGUALDADE RACIAL DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Israel Pereira Da Silva, Matrícula nº 52311**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes de materias de informatica, Pertinentes a ARP nº 008/2024, como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII.

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 10 de fevereiro de 2025.

FABRICIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Igualdade racial.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Israel pereira da silva, Matrícula nº 52311**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ISRAEL PEEIRA DA SILVA
Servidor - Matrícula: 52311

Registro Nº: 06460

PORTARIA INTERNA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO TERMO DE CONTRATO SAMAD - SLS - Nº 105 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR, Servidor Matrícula nº 52450**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - nº 105/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de fevereiro de 2025.

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Pindorama

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR**, Servidor com a Matrícula nº **52450**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR
Matrícula nº 52450

Registro Nº: 06462